

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000875/2021-13

Unidade Gestora: SR/PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SR/PE-154/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTINUADOS, SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA GESTÃO DE FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PE, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na

capital do Distrito Federal -Setor de Autarquias Norte, Núcleo Transportes Q 3 L -A, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Av. Engenheiro Antônio de Góes, 820, Pina - Recife-PE, doravante simplesmente denominada DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional em Pernambuco, o Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 23[REDACTED]60/SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.[REDACTED]16, nomeado através da Portaria nº 215, publicada no DOU de 20/08/2015, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 236, de 08/02/2017, publicada em 10/02/2017, e, de outro lado, a **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.338.999/0001-58, com sede na Avenida Rui Barbosa, 104 - Anexo 112 - Centro - Guarabira/PB, doravante designada CONTRATADA, , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cristiane Akiko Momoi, portadora da Carteira de Identidade nº 19[REDACTED]82 SSP/PB, e CPF nº 011.[REDACTED]-88, considerando o disposto no Inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações posteriores, e o contido no Processo Administrativo nº 50604.000875/2021-13, ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE 154/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato que ora se adita para o período de 01/05/2022 a 30/04/2023 conforme faculta a cláusula segunda do Contrato SR/PE 154/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57 e na alínea "d" do Inciso II e no § 6º do art. 65, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na cláusula segunda do Contrato 154/202, na Portaria de Delegação de Competência SR/PE nº. 215 de 19/08/2015 e na Portaria n.º 224, de 15 de janeiro de 2020, que delega competência para a celebração de contratos administrativos, conforme Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e três reais). O valor mensal estimado é de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).

4. CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo serão como segue: UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 2612200322000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de Despesa (ND) 339039, Sub Elemento 77 (Despesas Com Vigilância Ostensiva/Monitorada/Rastreamento), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de Resultado Primário (ID) 02, Fonte 010000000, alocados nesta Superintendência Regional. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA -DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, equivalente a R\$ 199,80 (cento e noventa e nove

reais e oitenta centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA -DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 21/03/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10821476** e o código CRC **11DB7A92**.

Referência: Processo nº 50604.000875/2021-13

SEI nº 10821476



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Antônio de Góes, 820
CEP 51.010-000
Recife/PE |